



Canitar, 28 de janeiro de 2019.

10/2019

Ofício nº 44 /2019 – SMADS.

Assunto: Projetos para SCFV – Espaço Amigo – 2019.

O Programa Espaço Amigo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, ofertado na Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS N.º 109/2009), o serviço prevê que as intervenções devam ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

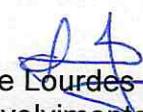
Dessa forma, venho através deste solicitar a contratação dos seguintes **PROJETOS**:

- Boas maneiras - Gentileza gera Gentileza;
- Cidadania - Vivendo em Sociedade;
- Resgatando valores para a vida;
- Quem dança, não dança.

Informamos que todos os projetos serão contratados com **4 horas diárias** (de segunda a sexta) totalizando 20 horas semanais no valor de **R\$650,00** (seiscentos e cinquenta reais) com duração de 11 meses.

Esperando contar a sua colaboração de sempre, aproveito para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Maria de Lourdes Juliano  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Ao  
Departamento de Compras e Licitação  
Prefeitura de Canitar SP



Prefeitura Municipal de Canitar  
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



CANITAR, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

PARECER REFERENTE À LEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De acordo com o artigo 24,II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviços, compra e alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Diante disso, respeitados os requisitos legais para a contratação pretendido, sou pela legalidade na contratação com dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24,II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitado o disposto no artigo 26, da mesma Lei.

Para as providências que Vossa Excelência julgar necessárias,

ATENCIOSAMENTE,

  
DOUTOR JOCIMAR ANTÔNIO TASCA  
ASSISTENTE JURÍDICO AUXILIAR



Prefeitura Municipal de Canitar  
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do **PROCESSO Nº 09/2019**, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA PROJETO DE BOAS MANEIRAS, ENVOLVENDO VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO, BEM COMO DESENVOLVER ATITUDES QUE VISAM BEM ESTAR COLETIVO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA ESPAÇO AMIGO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANITAR - SP., da EMPRESA THAYS GABRIELA GIMENES 31887396802, CNPJ nº 30.131.029/0001-73, sediada na Rua Roberto Russo nº 85 - Jardim Antonio Bernardo - CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Telefone (14) 99904-2784, e-mail: thays.gabriela@bol.com.br, pelo preço total de R\$ 7.150,00 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS IGUAIS DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Publique-se.

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

  
ANIBAL FELICIANO  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR